



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE ESMERALDA

A contratação deverá ser realizada por meio de dispensa de licitação, conforme lei 14.133/21.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de 03 (três) concentradores de oxigênio para uso na Unidade Básica de Saúde Dr. Antônio Dias Fernandes.

Serão contratados os seguintes objetos:

Item	Produto/Serviço (Descrição minuciosa)	Media Valor unitario	Unidade de Medida	Quantidade
1	Concentrador de Oxigênio		UN	03

2. JUSTIFICATIVA

A Unidade Básica de Saúde mencionada atua como porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo serviços de atenção primária à população local. Dentre os atendimentos realizados, é comum o acolhimento de pacientes com quadros clínicos respiratórios agudos ou crônicos, que muitas vezes necessitam de suporte imediato com oxigenoterapia e até mesmo empréstimo do equipamento para seu uso á domicilio.

O concentrador de oxigênio é um equipamento essencial para a manutenção da vida em casos de insuficiência respiratória, hipoxemia, DPOC, crises asmáticas e outras condições clínicas frequentes no contexto da atenção básica.

A UBS não possui concentradores suficientes para atender à demanda atual, visto que os equipamentos se deprezam pelo tempo, comprometendo a qualidade e segurança da assistência.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

Secretaria Municipal da Saúde

3. REQUISITOS TÉCNICOS PARA CONTRATAÇÃO:

Cada unidade deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fluxo de oxigênio: até 5 litros por minuto
- Concentração de oxigênio: $\geq 90\%$ em todos os níveis de fluxo
- Alimentação elétrica: 220V ou bivolt
- Baixo nível de ruído (< 45 dB)
- Sistema de alarme para falhas e baixa concentração
- Tipo "Estacionário"
- Com nebulizador integrado

5. Critérios de Aceitação

- Entrega conforme especificações
- Garantia de funcionamento pleno dos equipamentos
- Emissão de nota fiscal e termo de garantia

6. Obrigações da Contratada

- Cumprir prazos estabelecidos
- Garantir assistência técnica durante o período de garantia
- Apresentar documentação técnica e certificados dos equipamentos

7. Prazos:

Entrega imediata após formalização da compra

8. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A UBS atende pacientes com doenças respiratórias crônicas e agudas que necessitam de suporte imediato com oxigenoterapia, também prescrição de uso contínuo em que há necessidade de empréstimo por prazos, muitas vezes, indeterminados.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

Secretaria Municipal da Saúde

A aquisição dos concentradores visa ampliar a capacidade de atendimento, reduzir riscos clínicos e evitar transferências desnecessárias para unidades hospitalares.

O equipamento é essencial para garantir atendimento humanizado, seguro e eficaz, especialmente em localidades com acesso limitado a serviços de urgência.

8.2 Ampara-se também na **Lei nº 8.666/1993** (Lei de Licitações e Contratos), que autoriza a contratação de serviços técnicos especializados quando caracterizada a singularidade e a complexidade do objeto, bem como na **Lei nº 14.133/2021**, no que se refere à contratação com base em critérios de técnica e preço, visando a maior vantajosidade para a Administração Pública.

8.3 A proposta atende ainda ao princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, promovendo a melhoria da qualidade do atendimento em saúde, a modernização dos processos administrativos e a segurança no tratamento de dados sensíveis de cidadãos usuários do SUS.

9 DO VALOR

9.1 Quanto a estimativa do valor da contratação, este é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

9.2 Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, seguros, carga, transporte, descarga, embalagens, tributos, vencimentos e vantagens, encargos sociais e trabalhistas, lucros e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem sobre o fornecimento dos produtos.

9.3 A proposta de preços possui validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
Secretaria Municipal da Saúde

9.4 Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data do término do fornecimento dos produtos.

10 DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2 O pagamento será efetuado 15 dias após a entrega dos produtos.

10.3 Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

10.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da CONTRATADA

11.2 Executar os serviços observando fielmente as disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como nos termos da sua proposta;

11.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

11.4 Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

11.5 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

Secretaria Municipal da Saúde

as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

- 11.6 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 11.7 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 11.8 Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- 11.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- 11.10 Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- 11.11 Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.
- 11.12 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede o prazo final para instalação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.13 A empresa deverá apresentar fotos de todos os itens que constam no item de referência.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

Secretaria Municipal da Saúde

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da CONTRATANTE

- 12.5.1 Receber provisoriamente o produto, no local especificado;
- 12.5.2 Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.5.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor, pertencente ao quadro da CONTRATANTE, especialmente designado;
- 12.5.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 12.5.5 Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.
- 12.5.6 Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados e materiais entregues, nos termos do presente instrumento.

13 DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 13.5 Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:
 - 13.5.1 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - 13.5.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - 13.5.3 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 13.5.4 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 13.5.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
Secretaria Municipal da Saúde

cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.5.6 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.5.7 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que a empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99)

13.5.8 Declaração, assinada por representante legal da proponente, na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

14 DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.5 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

14.5.1 Termo de Formalização de Demanda;

14.5.2 Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;

14.5.3 Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;

14.5.4 Publicação e divulgação do Aviso de Intenção de Contratar por meio de Dispensa de Licitação.

14.5.5 Realização do certame e julgamento da Dispensa;

14.5.6 Encaminhamento do processo para análise jurídica;

14.5.7 Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

14.5.8 Homologação e Ratificação do processo;

14.5.9 Publicação do resultado final.

14.6 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 169 da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda
Secretaria Municipal da Saúde

14.7 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

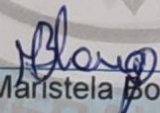
15.5 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

15.6 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

15.7 A administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente dispensa de licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da dispensa de licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Esmeralda, 07 de julho de 2025


Maristela Borges Saugo
Secretária Municipal de Saúde.